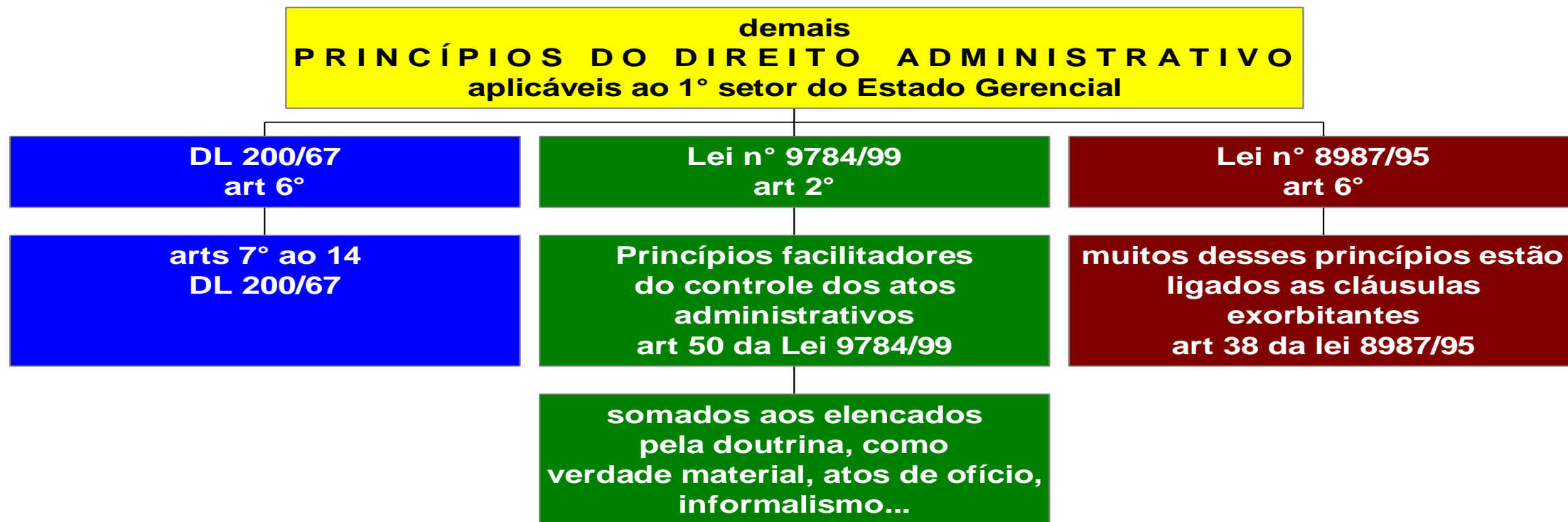


Direito Administrativo

Luiz Jungstedt





**PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS
DA REFORMA ADMINISTRATIVA
art 6º DL nº 200/67**

PLANEJAMENTO

DESCENTRALIZAÇÃO

CONTROLE

COORDENAÇÃO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA



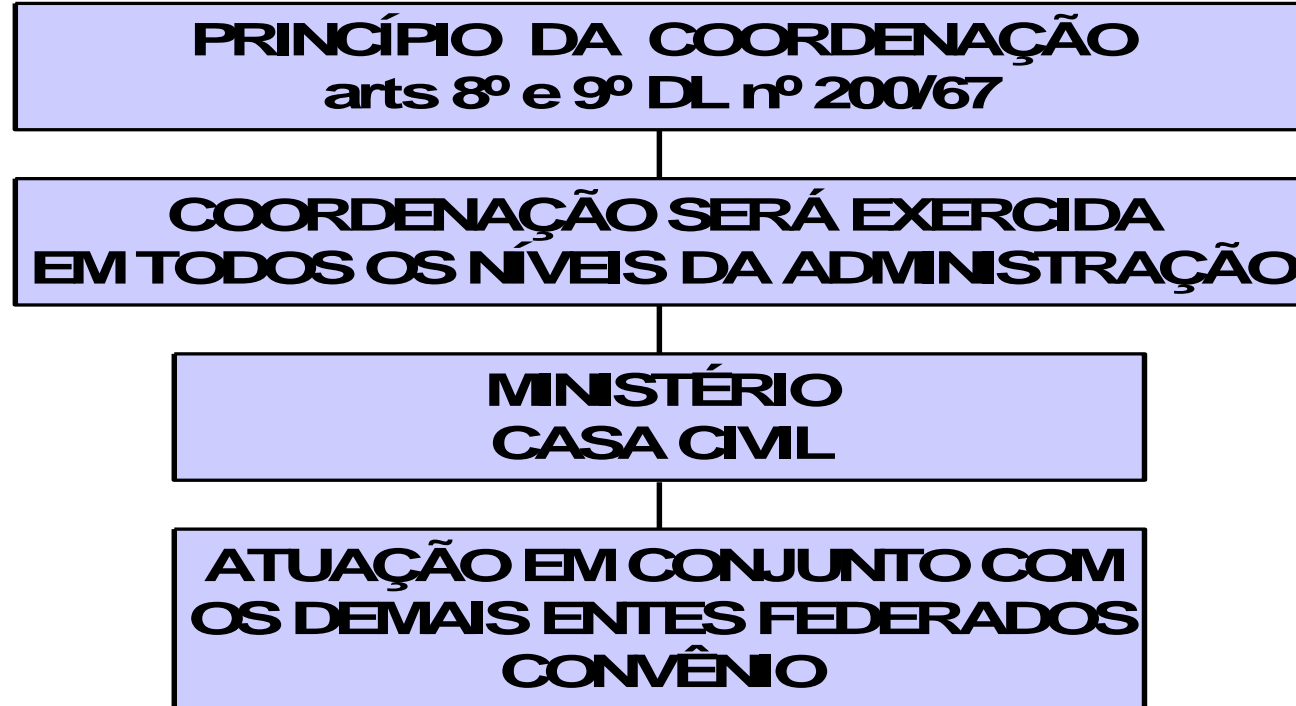
```
graph TD; A[PRINCÍPIO DO PLANEJAMENTO  
art 7º DL nº 200/67] --- B[art 174 da CRFB  
PLANEJAMENTO DETERMINANTE  
PARA O SETOR PÚBLICO]; B --- C[LEIS ORÇAMENTÁRIAS  
PPA / LDO / LOA]; C --- D[PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO];
```

PRINCÍPIO DO PLANEJAMENTO
art 7º DL nº 200/67

art 174 da CRFB
PLANEJAMENTO DETERMINANTE
PARA O SETOR PÚBLICO

LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PPA / LDO / LOA

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO





PRINCÍPIO DA DESCENTRALIZAÇÃO
art 10 DL nº 200/67

FEITA EM TRÊS PLANOS

DESCONCENTRAÇÃO

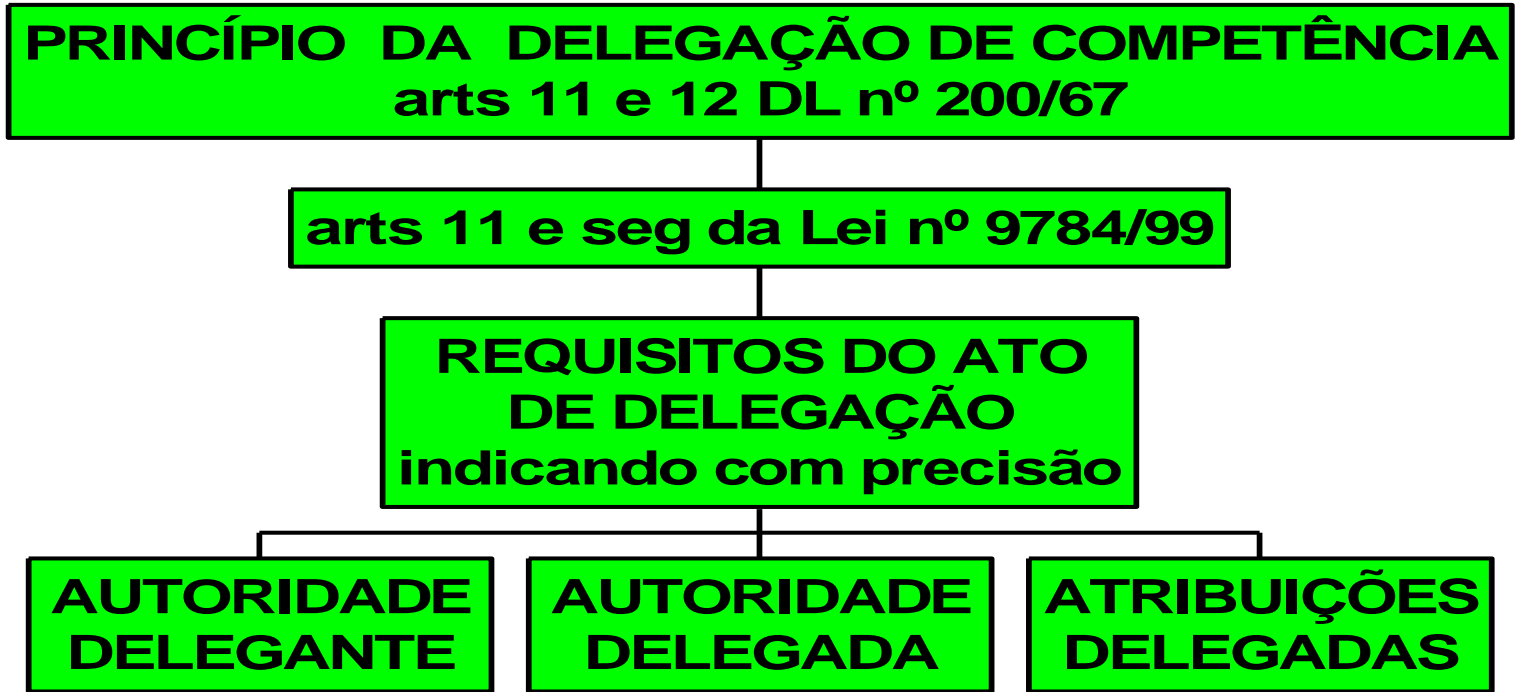
**ADMINISTRAÇÃO
DIRETA**

CONVÊNIOS

**COM OS DEMAIS
ENTES FEDERADOS**

CONCESSÕES

**PARCERIAS
2º E 3º SETOR**





PRINCÍPIO DO CONTROLE
arts 13 e 14 DL nº 200/67

CONTROLE INTERNO
art 74 da CRFB

**CHEFIA
IMEDIATA**

**ÓRGÃO PRÓPRIO
DE CONTROLE**



PRINCÍPIOS DA LEI DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

art 2º, da Lei nº 9.784/99





PRINCÍPIOS TÍPICOS DE UM PROCESSO ADMINISTRATIVO

parágrafo único do art 2º, da Lei nº 9.784/99
PRINCÍPIOS SECUNDÁRIOS
art 2º da Lei RJ nº 5.427/2009

OFICIALIDADE

INFORMALISMO

PUBLICIDADE

MOTIVAÇÃO

JURIDICIDADE

VERDADE MATERIAL

CELERIDADE

TRANSPARÊNCIA

AMPLA DEFESA

 **/concur**sos